

ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS Nº 001/LALI-2/2017**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 272/LALI-2/SBCT/2017****“CONCESSÃO DE USO DE ÁREA DESTINADA À EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTE FAST FOOD, NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CURITIBA.”**

Nos termos do subitem 18.11 do Edital da Licitação em referência, a Comissão presta os seguintes esclarecimentos sobre o Instrumento Convocatório.

1ª PARTE – PERGUNTAS E RESPOSTAS**1ª PERGUNTA**

Quanto às especificidades técnicas do termo de adesão ao STFL:

Quais os custos dos serviços disponibilizados?

RESPOSTA:

Os custos de serviços básicos de telefonia são:

Ramal telefônico: R\$ 46,15 (Valor Fixo referente ao Custo Operacional Básico Mensal) + o valor das ligações efetuadas;

Ponto de rede: R\$ 91,13 mensais

V-LAN (Rede virtual) – R\$ 91,13 mensais

Demais serviços sob consulta

2ª PERGUNTA

Que equipamentos, marcas e modelos são fornecidos?

RESPOSTA:

A INFRAERO não fornece nenhum tipo de equipamento de TELEFONIA. Todos os custos com equipamentos são de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA. A Infraero só fornece a infraestrutura para ativação dos equipamentos.

3ª PERGUNTA

Quais as opções de velocidade disponíveis para o link de dados?

RESPOSTA:

A velocidade dos links de dados é responsabilidade dos provedores de telecomunicações. Os provedores tem pontos de presença conectados à rede da INFRAERO.

Os sinais dentro Terminal de Passageiros são distribuídos em rede Ethernet 1000baseT gerenciada por switches em layer 3 com VLAN dedicada para cada concessionário

Continuação do Esclarecimento de Dúvidas nº 001/LALI-2/2017

4ª PERGUNTA

Podemos utilizar um roteador (Mikrotik) nosso? Padrão que já utilizamos em nossas operações para fechar a VPN com nossa Matriz?

RESPOSTA:

É possível, respeitando-se a regra de usar a rede da INFRAERO dentro do Terminal de Passageiros.

5ª PERGUNTA

Podemos disponibilizar sinal de internet para nossos clientes?

RESPOSTA:

Conforme item 3.3.8 do Termo de Referência, não será permitida disponibilizar sinal de internet aos clientes.

“3.3.8 Não serão permitidas redes WiFi em ambientes do sítio aeroportuário, em virtude de que estas podem causar interferências, perda de desempenho ou até mesmo inviabilizar o funcionamento de rede WiFi da INFRAERO.”

6ª PERGUNTA

Os equipamentos de Access Points disponibilizados, podemos ter mais de um SSID? Sendo 1 para nossos clientes e outro oculto para utilização interna?

RESPOSTA:

Conforme item 3.3.8 do Termo de Referência, não será permitida disponibilizar sinal de internet aos clientes.

“3.3.8 Não serão permitidas redes WiFi em ambientes do sítio aeroportuário, em virtude de que estas podem causar interferências, perda de desempenho ou até mesmo inviabilizar o funcionamento de rede WiFi da INFRAERO.”

7ª PERGUNTA

Existe a possibilidade da instalação de esgoto para banheiros, e em qual posição da loja?

RESPOSTA:

A Posição do esgoto para os banheiros pode ser locada onde o concessionário preferir desde que respeitadas as descidas existentes e constantes em projeto anexo. Caso não seja possível a locação dos banheiros sobre as descidas, as instalações deverão ser sobrepostas à laje, com piso elevado, visando evitar a interferência com as vigas da estrutura do TPS. (Em anexo planta com o posicionamento dos pontos hidro sanitários)

8ª PERGUNTA

A área de visibilidade para a pista é pequena. Entendemos ser possível contemplar no projeto a sua abertura, seguindo o mesmo padrão do existente. A janela com vista para a pista dos aviões ocupa apenas 1 metro da nossa parede lateral. Para tirar melhor proveito da vista, poderemos estender a janela existente seguindo o padrão aeroporto?

RESPOSTA:

Não. É vedada o aumento da área de esquadrias devido à alteração do partido arquitetônico externo.

9ª PERGUNTA

O presente pregão exige Garantia Contratual?

RESPOSTA:

O referido Pregão Eletrônico não exige a apresentação de Garantia de Cumprimento de Contrato.

10ª PERGUNTA

Item 1.3.6 do Edital: “Cabe ao CONCESSIONÁRIO a execução e finalização dos serviços de adequações da área no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da notificação de aprovação dos projetos e demais autorizações (se for o caso) por parte dos órgãos competentes (ANAC, Corpo de Bombeiros, concessionárias de energia e saneamento básico, órgãos ambientais, entre outros”. Entendemos que a contagem do prazo de 30 (trinta) dias começa a fluir após a emissão/liberação da última licença/alvará pelo órgão responsável, no que tange às autorizações de obra. Esta interpretação está correta?

RESPOSTA:

Por se tratar de adequação de área que está localizada dentro do terminal de passageiros, o prazo de execução e finalização do projeto será de até 30 (dias) a partir da notificação de aprovação do setor de engenharia da INFRAERO. Somente a adequação de áreas externas ao terminal de passageiros estão sujeitas à análise da ANAC e outros órgãos, e terão a contagem do prazo válida para execução e finalização da obra, a partir da última autorização do órgão responsável.

11ª PERGUNTA

Em relação aos alvarás de funcionamento, vigilância sanitária, corpo de bombeiros e qualquer outra necessária para garantir o funcionamento da atividade no local, entendemos, que serão consideradas regulares com o protocolo de requerimento junto aos órgãos competentes, haja vista que, sua emissão/liberação depende da atuação de cada um dos órgãos competentes e da finalização das obras/adequações necessárias. Esta interpretação está correta?

Continuação do Esclarecimento de Dúvidas nº 001/LALI-2/2017

RESPOSTA:

O funcionamento da atividade será considerado regular, a partir da apresentação junto à INFRAERO, das autorizações emitidas pelos órgãos competentes e não somente do protocolo de requerimento.

2ª PARTE – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as informações constantes do Edital e Termo de Referência. Informamos que a abertura da licitação inicialmente marcada para o dia 05/10/2017, **fica prorrogada para o dia 19/10/2017** no mesmo horário e local definidos no edital, conforme informações constantes no site da Infraero (www.infraero.gov.br) e no site do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) sob o número 689036.

Informações na Gerência de Licitações do Centro de Serviços Administrativos e Técnicos de Brasília da INFRAERO, localizada no SCS, Quadra 04, Bloco “A”, Ed. Centro-Oeste, 1º Andar, em Brasília/DF, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo telefone nº (61) 3312-3457/3550 ou, ainda, no sítio eletrônico da Infraero e do Banco do Brasil.

Brasília/DF, 04 de outubro de 2017.

WLICEIA BARBOSA L. LOURENÇO
Pregoeira Titular
Ato Adm. nº 1518/LALI(LALI-2)/2017

FABIELE MARTINS BRODZINSKI
Membro Técnico/CTNC-3
Ato Adm. nº 1518/LALI(LALI-2)/2017